



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380
Secretaria Administrativa

Itapeva, 21 de setembro de 2021.

MENSAGEM N.º 52/ 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho o prazer de encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação dessa Colenda Edilidade, o Projeto de Lei ora anexo que: “AUTORIZA aquisição do imóvel situado a Rua Felipe Marinho nº 110 – Jardim Ferrari e abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício”.

Através do presente Projeto de Lei pretende o Executivo Municipal autorização abertura de Crédito Adicional Especial de até R\$ 3.250.000,00 (três milhões duzentos e cinquenta mil reais), destinado a aquisição de um imóvel localizado na Rua Felipe Marinho nº 110, Jardim Ferrari, registrado sob o nº 2.549 (conforme cópia anexa).

Ressalta-se que a Desapropriação é objeto do Processo Administrativo nº. 3157/2021, já tendo sido publicado o Decreto Municipal nº.11.931/2021 no Diário Oficial do Município em 02/08/2021, declarando a utilidade pública da área em comento.

O imóvel será utilizado para abrigar unidade escolar da área central do município, visto que, o mesmo apresenta estrutura acessível, situado na área central do Município e que irá proporcionar ambiente seguro aos educandos visando especialmente minimizar os gastos com alugueis de unidades escolares.

O recurso para cobertura do crédito solicitado será aquele elencado no artigo 43, § 1º inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, resultantes de excesso de arrecadação.

Ao apresentarmos este Projeto à deliberação dessa Douta Câmara, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão entender a relevância da matéria aqui tratada e se empenharão em sua aprovação.

Segue anexo:

1- Matrícula do imóvel;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

2 – Projeto de Lei;

3 – Cópia do Decreto nº 11.931, de 26 de agosto de 2021;

4 – Avaliação do imóvel.

Nesta oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 167 / 2021

AUTORIZA aquisição do imóvel situado a Rua Felipe Marinho nº 110 – Jardim Ferrari e abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal a aquisição do imóvel situado a Rua Felipe Marinho nº 110 – Jardim Ferrari, registrado sob a matrícula nº 2.549 e autorizado a abrir no Orçamento Corrente do Município de Itapeva/SP, Crédito Adicional Especial de até R\$ 3.250.000,00 (três milhões, duzentos e cinquenta mil reais), destinado a criar despesa orçamentária conforme a programação a seguir que será adicionado no orçamento do presente exercício:

Órgão	09.00.00	Secretaria da Educação
Unidade	09.01.00	Gabinete e Dependências



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Categoria Econômica	4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis
Função	12	Educação
Subfunção	365	Educação Infantil
Programa	2001	Educação: Responsabilidade com o desenvolvimento humano.
Ação	2051	Funcionamento das creches
Fonte de Recurso	02	Transferências e Convênios Estaduais-vinculados
Código de Aplicação	273 0000	Educação-Fundeb-Outros-Creche
Valor do Crédito		R\$ 3.250.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á de conformidade com o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 – provenientes de excesso de arrecadação do recurso Fundeb.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 21 de setembro de 2021.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

PREFEITO MUNICIPAL